

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: CARLA MICHELE RAMOS

SIAPE: 2001099

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO DATA DA CONTRATAÇÃO: 27/02/13

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no

mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2 ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 AULAS

Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
					SEM.	ANUAL
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Matutino)	HISTÓRIA II	80h - 2h/a	Segunda	14h25-15h15 15h30-16h20	X	
Técnico em informática integrado ao ensino médio	HISTÓRIA II	80h - 2h/a	Terça	14h25-15h15	X	

(Vespertino)					15h30-16h20	
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Matutino)	HISTÓRIA II	80h - 2h/a	Segunda	8h50-9h40 10h-10h50		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Vespertino)	HISTÓRIA II	80h - 2h/a	Terça	12h45-14h25		X
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Matutino)	HISTÓRIA III	80h - 2h/a	Segunda	10h50-12h30		X
Técnico em informática integrado ao ensino médio (Vespertino)	HISTÓRIA III	80h - 2h/a	Sexta	14h25-15h15 15h30-16h20		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Matutino)	HISTÓRIA III	80h - 2h/a	Quarta	10h50-12h30		X
Técnico em agroecologia integrado ao ensino médio (Vespertino)	HISTÓRIA III	80h - 2h/a	Quinta	14h25-15h15 15h30-16h20		X
Licenciatura em Química	Ética e Educação em Direitos Humanos	80h - 2h	Sexta	20h45-22h45		X

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5º - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de ensino	Segunda	2h20	8h	8h50
			9h40	10h
			13h35	14h25
			15h15	15h30
Manutenção de ensino	Terça	0h15	15h15	15h30
Manutenção de ensino	Quarta	0h50	8h	8h50
Manutenção de ensino	Quinta	0h15	15h15	15h30
Manutenção de ensino	Sexta	0h20	15h15	15h30
			16h20	16h25

2.3 APOIO AO ENSINO

Art. 6º - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- 1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;**
- 2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;**
- 3. Orientação de Atividades Complementares;**
- 4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;**
- 5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;**
- 6. Atendimento de alunos;**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno	Quarta	2h	8h50	10h50
Atendimento ao aluno	Quinta	1h	13h25	14h25
Atendimento ao aluno	Sexta	1h	13h25	14h25

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	-----------------------	---------------	---------	-----------------------	--

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO DO PROJETO	AUTOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	-------------------	-------	-----------------------	---------------	---------	-----------------------	--

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

HORÁRIO

TIPO DE ATIVIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL DIA DA SEMANA

INÍCIO TÉRMINO

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Seminário Interdisciplinar	semestral	0h10	Segunda	16h20	16h30
			Terça	16h20	16h35
			Quinta	16h20	16h25
			Sexta	20h35	20h45

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Projeto de Pesquisa/Extensão em elaboração	Anual	16h	Segunda	7h30	8h
			Terça	7h35	11h45
			Quarta	13h30	17h
			Quinta	7h25	12h25
			Sexta	17h45	20h35

7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADE 2.1 15,3333h

ATIVIDADE 2.2 4h

ATIVIDADE 2.3 4h

ATIVIDADE 3.1 -

ATIVIDADE 3.2 -

ATIVIDADE 4 -

ATIVIDADE 5 0,6667

ATIVIDADE 6 16h

TOTAL 40

Irati, 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MICHELE RAMOS TORRES**, Servidor **Docente**, em 26/03/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719786** e o código CRC **75270D17**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil